

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2010

1  
2  
3 Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez, na sala de reunião do CESAU, na  
4 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, realizou-se a primeira Reunião Ordinária de dois mil e  
5 dez da Comissão Intergestores Bipartite da Saúde do Ceará, com a presença dos seguintes  
6 membros: **Representando a SESA**, Francisco Marcelo Sobreira, Secretário Adjunto; Raimundo  
7 José Arruda Bastos, Secretário Executivo; Fco. das Chagas Dias Monteiro, Assessor Técnico do  
8 Gabinete; Vera Maria Câmara Coelho, Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde; Lilian  
9 Alves Amorim Beltrão, Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Regina  
10 Célia de Alencar Ribeiro, Técnica da CORAC; Nágela dos Reis Norões, Técnica da CORES;  
11 Alessandra Pimentel de Sousa, Assessora Técnica do Gabinete e Ana Paula Lessa Girão,  
12 Ouvidora. Pela **representação dos municípios**, os Secretários Municipais de Saúde: José  
13 Policarpo de Araújo Barbosa, de Cascavel, Presidente do COSEMS; Willames Freire Ribeiro, de  
14 Morada Nova; Alexandre Mont'Alverne, de Fortaleza; Francisco Holanda Junior, Técnico da  
15 SMS de Fortaleza; Carlos Hilton Albuquerque Soares, da SMS de Sobral; José Liberlando Alves  
16 Albuquerque, de Mauriti, Francisco Evandro Teixeira Lima, de Pindoretama e Maria Ivonete  
17 Dutra Fernandes. Compareceram ainda, outros Secretários Municipais de Saúde, responsáveis  
18 por Coordenadorias e Núcleos da SESA, Orientadores de Células Regionais de Saúde, técnicos  
19 das Secretarias Municipais de Saúde e do COSEMS, e outras pessoas interessadas, com registro  
20 em listas de presença. A assembleia foi conduzida pela Secretária Executiva e membro da CIB,  
21 Dra. **Vera Coelho**, que abriu os trabalhos com a leitura da pauta chamando a atenção para a  
22 quantidade de itens e de informes e pediu a colaboração de todos para o melhor aproveitamento  
23 do tempo das discussões. Passou a apresentar os informes, que se encontram registrados na  
24 segunda parte desta Ata. Colocou inclusão da discussão de questões relacionadas ao Telessaúde a  
25 serem repassadas pelo coordenador do Núcleo do Telessaúde do Ceará, e devido a necessidade  
26 de se tomar uma decisão para resolver o problema constituiu assunto de deliberação do  
27 Colegiado, seguindo-se a seguinte numeração: **Item 1 Situação do Programa Telessaúde no**  
28 **Ceará**. Com a palavra, Dr. **Luis Roberto de Oliveira** informou inicialmente, sobre o curso de  
29 especialização em Saúde da Família a ser realizado pela Universidade Aberta do SUS -  
30 UNASUS, o qual teria o início da primeira turma já definido e que já contava com mais de cento  
31 e vinte mil pessoas inscritas. Sobre o Telessaúde deu ciência, ao Colegiado, da suspensão, a  
32 partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, das atividades da **telecardiologia** por falta de  
33 pagamento dos profissionais da Universidade Federal de Minas Gerais que realizavam esse  
34 trabalho, para o Ceará, desde a implantação dos pontos do Telessaúde nos municípios que  
35 integram a rede do Programa. Segundo o Dr. Luis Roberto, a remuneração pela emissão de  
36 laudos e de segunda opinião médica, foi paga até dezembro de 2009 pela cooperativa da UFMG,  
37 que decidiu não mais arcar com o serviço prestado ao Ceará. Acrescentou que o nosso Estado é o  
38 único que se encontra nessa situação, causando constrangimento aos gestores e prejuízos à  
39 população. O fato causou surpresa à Comissão Intergestores Bipartite já que a mesma aprovava,  
40 através da Resolução Nº 101/2009, datada de 25 de maio de 2009, a alocação da quantia mensal  
41 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com efeitos financeiros a partir da competência maio de  
42 2009, no Teto Financeiro do município de Fortaleza que repassaria o valor ao IPREDE, mediante  
43 formalização de convênio entre essa instituição e a Secretaria de Saúde de Fortaleza, com vistas  
44 a garantir a manutenção das atividades de **telecardiologia** e **teledermatologia** realizadas pela  
45 Universidade de Minas Gerais. O gestor de Fortaleza informou que a Prefeitura não demonstrara  
46 disposição em firmar o convênio com o IPREDE e que não via como resolver o problema.  
47 Também questionou a retirada dos pontos de Fortaleza e fez crítica da **telecardiologia** em  
48 relação ao aparato de tecnologia exigido que chamou de mega estrutura. Dr. Roberto respondeu  
49 que não se trata de uma mega estrutura, mas pode preparar uma apresentação para mostrar como  
50 o Telessaúde funciona. Disse ainda que os pontos de Fortaleza foram colocados para outros  
51 municípios com a aquiescência do MS já que o problema de banda larga de Fortaleza nunca fora  
52 resolvido. Foi sugerido que os citados recursos destinados ao Programa através do IPREDE

53 ficassem sob a gestão da SESA, mas segundo a Dra. Vera esse procedimento levaria muito  
54 tempo para ser formalizado. Em face disso e considerando o compromisso assumido pelo Estado  
55 perante a população dos municípios cearenses que adequaram suas estruturas, física e de  
56 logística, para implantar os pontos do Telessaúde em suas localidades e que não dispõem de  
57 profissionais médicos nas especialidades de cardiologia e dermatologia para a emissão de laudos  
58 e diagnósticos médicos, e tendo em vista ainda a inclusão de mais 30 municípios que receberam  
59 os eletrocardiogramas para o Programa, a plenária da Bipartite concluiu pelo envio de Ofício à  
60 Prefeitura de Fortaleza, estabelecendo um prazo para a formalização do convênio entre a referida  
61 Secretaria e o IPREDE, com vistas ao repasse do valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
62 reais), retroativo a maio de 2009, imediatamente após a formalização do convênio com o  
63 IPREDE. A CIB/CE definiu também que caso essas providências não fossem cumpridas, o valor  
64 do débito seria subtraído de uma só vez do teto do município de Fortaleza, a partir da  
65 competência maio de 2009, até a presente data, e nos meses seguintes, até a regularização do  
66 repasse pelo município de Fortaleza ou quando da próxima alteração dos Limites Financeiros de  
67 Média e Alta Complexidade – MAC do Ceará. **Item 2. Solicitação da Secretaria Executiva do**  
68 **Ministério da Saúde quanto às providências a serem adotadas pela CIB/CE para envio do**  
69 **RAG/2008 de 25 municípios.** Dra. Vera informa que através do Ofício Circular MS/SE/GAB  
70 nº 82/2009 a Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, Márcia Bassit, destaca a importância  
71 do cumprimento dos prazos da Portaria GM/MS nº 3176/2008 referentes à aprovação do  
72 Relatório Anual de Gestão pelos Conselhos de Saúde e do envio dessa informação em formulário  
73 específico ao Ministério. Chama a atenção para o consolidado dos RAG de 2008 do Ceará que  
74 registra o descumprimento de alguns municípios e solicita que esse fato seja objeto de discussão  
75 na CIB/CE com vistas à superação do problema. Solicita o retorno quanto às providências  
76 adotadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, no prazo de 60 (sessenta) dias. Vera  
77 esclareceu que embora constassem 25 municípios inadimplentes na lista do MS, naquela data  
78 faltavam apenas três: Boas Viagem, Fortaleza e Juazeiro do Norte, cujos gestores já haviam sido  
79 contados pela Secretaria Executiva da CIB/CE. A direção do COSEMS se comprometeu em  
80 fazer contato com os gestores dos referidos municípios com vistas à agilização do processo de  
81 aprovação do Relatório Anual de Gestão. Vera lembrou ainda que a citada Portaria inclui no  
82 Formulário as informações referente aos Planos Municipais de Saúde e recomenda a leitura da  
83 mesma pelos gestores para se inteirarem das e informações sobre os instrumentos de gestão do  
84 SUS. **Item 3. Pactuação do Elenco, Financiamento e Normas de Execução da Assistência**  
85 **Farmacêutica Básica, conforme Portaria nº 2.982, de 26 de novembro de 2009**  
86 **(republicada).** O responsável pela Coordenação da Assistência Farmacêutica do Estado, Dr.  
87 Marco Aurélio iniciou o assunto fazendo algumas considerações sobre as mudanças na Política  
88 de Medicamentos do Sistema Único de Saúde, ente as quais a destinação de 15% (quinze por  
89 cento) dos recursos do financiamento tripartite para a estruturação das atividades da Assistência  
90 Farmacêutica Básica - ASFAB, e passou a palavra à farmacêutica do NUASF, Dra. Emília que  
91 apresentou a seguintes propostas para apreciação da plenária: **A) Financiamento da ASFAB**  
92 **estabelecido mediante o repasse dos valores por habitante/ano de responsabilidade de cada**  
93 **esfera de gestão:** Governo Federal: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Governo Estadual: R\$  
94 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e Governo Municipal: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis  
95 centavos), devendo ser considerada a população estimada pelo IBGE para 2009. **B) Utilização**  
96 **de 15% do valor do financiamento para a estruturação das atividades da Assistência**  
97 **Farmacêutica Básica – ASFAB:** Conforme definido pela Portaria Nº 2.982, de 26 de novembro  
98 de 2009 poderão ser deduzidos da contrapartida dos governos estadual e municipais o valor de  
99 15% (quinze por cento) para atividades destinadas a **adequação de espaço físico** das farmácias  
100 do SUS relacionadas à Atenção Básica, à **aquisição de equipamentos e mobiliários** destinados  
101 ao suporte das ações de assistência farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à  
102 **educação continuada** voltadas à qualificação dos recursos humanos da assistência farmacêutica  
103 na atenção básica. Assim, do valor da contrapartida per capita estadual, 85% (oitenta e cinco por  
104 cento), que equivalem a R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) habitante/ano, serão

105 destinados à aquisição de medicamentos, e 15% (quinze por cento), que equivalem a R\$ 0,28  
106 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os  
107 Fundos Municipais de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no **Decreto Estadual N°**  
108 **29.981** de 30 de novembro de 2009. E do valor da contrapartida per capita municipal, 85%  
109 (oitenta e cinco por cento), que equivalem a R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos)  
110 habitante/ano, serão destinados à aquisição de medicamentos e 15% (quinze por cento), que  
111 correspondem a R\$0,28 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, permanecerão no Fundo  
112 Municipal de Saúde para financiamento das atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção  
113 Básica. De acordo com a referida Portaria Ministerial acima citada, os valores de contrapartida  
114 estadual e municipal serão acrescidos de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano, para a  
115 aquisição dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, da  
116 seguinte forma: a) Responsabilidade do Estado: Tiras reagentes para medida de glicemia capilar  
117 e lancetas para punção digital; b) Responsabilidade dos Municípios: seringas com agulha  
118 acoplada para aplicação de insulina. **C) Gestão Centralizada da Assistência Farmacêutica**  
119 **Básica:** A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará continua a assumir a aquisição,  
120 armazenamento e distribuição dos medicamentos da ASFAB para os 181 municípios que  
121 mantiveram a adesão à compra centralizada durante o exercício de 2010, com a aceitação das  
122 exigências previstas no Termo de Adesão deixando claro que os municípios que não  
123 formalizaram a pretensão de aderir à Compra Centralizada ou de desistir dessa forma de gestão,  
124 permanecerão na modalidade de aquisição pactuada para a Programação de 2009. **D) Elenco de**  
125 **Medicamentos da ASFAB:** O Elenco proposto para o biênio 2010/2011 consta de 144 itens  
126 conforme segue:1. Ácido acetilsalicílico 100mg comp.; 2. AAS 500mg comp.; 3. Ácido fólico  
127 5mg comp.; 4. Ácido valproílico 500mg comp.; 5. Albendazol 400mg comp.; 6. Albendazol  
128 40mg/ml susp. Oral; 7. Álcool etílico solução 70%; 8. Alendronato 70mg comp.; 9. Alopurinol  
129 300mg comp.; 10. Amitriptilina cloridrato 25mg comp.; 11. Amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp.  
130 Oral; 12. Amoxicilina + clavulonato de potássio 500mg + 125mg comp.; 13. Amoxicilina +  
131 clavulonato de potássio 50mg + 12,5mg/ml susp. Oral; 14. Amoxicilina 500mg cáps.; 15.  
132 Atenolol 50mg comp.; 16. Azitromicina 40mg/ml susp. oral fr.; 17. Azitromicina 500mg comp.;  
133 18. Beclometasona dipropionato 250mcg spray; 19. Beclometasona dipropionato 50mcg spray;  
134 20. Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. inj. + dil.; 21. Benzilpenicilina G.  
135 Benzatina 600.000UI pó p/ susp. inj. + dil.; 22. Benzilpenicilina G Proc. + G Pot.  
136 300.000UI+100.000UI susp. Inj.; 23. Besilato de anlodipino 5mg comp.; 24. Biperideno 2mg  
137 comp.; 25. Biperideno 4mg comp. de liberação controlada; 26. Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml  
138 sol. Inalante; 27. Brometo de piridostigmina 60mg comp.; 28. Captopril 25mg comp.; 29.  
139 Carbamazepina 20mg/ml susp.; 30. Carbamazepina 200mg comp.; 31. Carbonato de cálcio  
140 1250mg – equivalente a 500mg Ca++ ; 32. Carbonato de cálcio 500mg + colicalciferol 200UI  
141 comp.; 33. Carbonato de lítio 300mg comp.; 34. Carvedilol 25mg comp.; 35. Carvedilol 6,25mg  
142 comp.; 36. Cefalexina 50mg/ml. susp. Oral; 37. Cefalexina 500mg cáps.; 38. Ciprofloxacino  
143 cloridrato 500mg comp.; 39. Claritromicina 250mg comp.; 40. Clomipramina 25mg comp.; 41.  
144 Cloreto de sódio 0,9% sol. Nasal; 42. Cloreto de sódio solução injetável 0,9% 500ml; 43.  
145 Cloridrato de amiodarona 200mg comp.; 44. Cloridrato de lidocaína 2% gel; 45. Clorpromazina  
146 100mg comp.; 46. Clorpromazina 25mg comp.; 47. Clorpromazina 25mg/5ml sol. Injetável; 48.  
147 Clorpromazina 40mg/ml sol. Oral; 49. Dexametasona 0,1% creme; 50. Dexametasona 0,1mg/ml  
148 elixir; 51. Dexametasona 4mg comp.; 52. Diazepam 5mg comp.; 53. Diazepam 5mg/ml sol.  
149 Injetável; 54. Digoxina 0,05mg/ml elixir; 55. Digoxina 0,25mg comp.; 56. Dipirona 500mg/ml  
150 gotas; 57. Dipirona 500mg/ml sol. Injetável; 58. Dipirona sódica 500mg comp.; 59. Doxiciclina  
151 100mg comp.; 60. Eritromicina 500mg comp.; 61. Eritromicina 50mg/ml susp.; 62. Espiramicina  
152 500mg comp.; 63. Espironolactona 100mg comp.; 64. Espironolactona 25mg comp.; 65. Estriol  
153 1mg/g creme vaginal; 66. Fenitoína 100mg comp.; 67. Fenitoína 25mg/ml sol. Oral; 68.  
154 Fenobarbital 100mg comp.; 69. Fenobarbital 40mg/ml sol. Oral; 70. Fluconazol 150mg comp.;  
155 71. Fluoxetina 20mg cáps.; 72. Furosemida 40mg comp.; 73. Glibenclamida 5mg comp.; 74. Glicazida  
156 30mg MR comp.; 75. Haloperidol 1mg comp.; 76. Haloperidol 2mg/ml sol. Oral; 77. Haloperidol

157 5mg comp.; 78. Haloperidol 5mg/ml sol. Injetável; 79. Haloperidol decanoato 50mg/ml sol.  
158 Injetável; 80. Hidroclorotiazida 25mg comp.; 81. Ibuprofeno 200mg comp.; 82. Ibuprofeno  
159 20mg/ml susp. Oral; 83. Ibuprofeno 600mg comp.; 84. Iodopovidona solução degermante 10%;  
160 85. Isossorbida mononitrato 40mg oral comp.; 86. Itraconazol 100mg comp.; 87. Levodopa +  
161 carbidopa 250mg + 25mg comp. 88. Levodopa 100mg + benserazida 25mg caps.; 89. Levodopa  
162 100mg + benserazida 25mg comp.; 90. Levodopa 200mg + benserazida 50mg comp. ou cáps.;  
163 91. Levodopa 200mg + carbidopa 50mg comp.; 92. Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol  
164 0,03mg comp.; 93. Levotiroxina 100mcg comp; 94. Levotiroxina 25mcg comp.; 95. Loratadina  
165 10mg comp.; 96. Loratadina 1mg/ml xarope; 97. Losartana 50mg comp.; 98. Maleato de  
166 enalapril 20mg comp.; 99. Maleato de enalapril 5mg comp.; 100. Maleato de timolol 0,5%  
167 colírio; 101. Mebendazol 20mg/ml susp. Oral; 102. Medroxiprogesterona 10mg comp.; 103.  
168 Medroxiprogesterona 150mg/ml sol. Injetável; 104. Medroxiprogesterona 2,5mg comp.; 105.  
169 Metformina 500mg comp.; 106. Metildopa 250mg comp.; 107. Metoclopramida 4mg/ml sol.  
170 Oral; 108. Metoclopramida 5mg/ml sol. injetável amp. 2Ml; 109. Metronidazol 10% creme  
171 vaginal; 110. Metronidazol 250mg comp.; 111. Metronidazol 400mg comp.; 112. Metronidazol  
172 40mg/ml susp. Oral; 113. Miconazol 2% creme dermatológico; 114. Miconazol nitrato 2% creme  
173 vaginal; 115. Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral; 116. Nitrofurantoína 100mg caps.; 117.  
174 Noretisterona 0,35mg comp.; 118. Nortriptilina cloridrato 25mg cáps.; 119. Óleo mineral; 120.  
175 Omeprazol 20mg cáps.; 121. Paracetamol 200mg/ml susp. Oral; 122. Paracetamol 500mg comp.;  
176 123. Permetrina 1% loção; 124. Permetrina 5% loção; 125. Prednisolona 1mg/ml sol. Oral; 126.  
177 Prednisona 20mg comp.; 127. Prednisona 5mg comp.; 128. Prometazina cloridrato 25mg/ml sol.  
178 Injetável; 129. Propanolol cloridrato 40mg comp.; 130. Propiltiouracila 100mg comp.; 131.  
179 Ranitidina 150mg comp.; 132. Sais para reidratação oral – pó p/ sol. Oral; 133. Salbutamol  
180 sulfato 5mg/ml sol. Inalante; 134. Salbutamol sulfato aerossol 100mcg/dose; 135. Sinvastatina  
181 10mg comp.; 136. Sinvastatina 40mg comp.; 137. Succinato de hidrocortisona 500mg pó p/ sol.  
182 inj.+dil.; 138. Sulfadiazina de prata 1% pasta; 139. Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg +  
183 80mg comp.; 140. Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml susp. Oral; 141. Sulfato  
184 ferroso 25mg/ml Fe(II) sol. Oral; 142. Sulfato ferroso 40mg Fe (II) comp.; 143. Valproato de  
185 sódio 50mg/ml xarope; 144. Varfarina sódica 5mg comprimido. Após a apresentação a plenária  
186 discutiu a forma de repasse pela SESA, dos recursos correspondentes ao percentual de 15% das  
187 contrapartidas estadual e municipais, a ser utilizado para melhorar do funcionamento das  
188 atividades da ASFAB, como adequação dos espaços físicos, aquisição de equipamentos,  
189 educação continuada e qualificação de recursos humanos, e concluiu que a habilitação dos  
190 municípios ao recebimento do recurso em questão, se daria após a elaboração do Projeto de  
191 execução das melhorias, da formalização do Termo de Adesão e da elaboração do Plano de  
192 Trabalho referente à utilização do recurso. A **Comissão Intergestores Bipartite** pactuou o  
193 financiamento da ASFAB, concordando com os valores per capita de contrapartida de  
194 responsabilidade dos três níveis de gestão do SUS; concordou com o valor per capita de  
195 participação do Estado e dos municípios para a aquisição de insumos destinados ao controle do  
196 diabetes, aprovou a elenco de medicamentos da Atenção Básica constando de 144 itens e os  
197 requisitos exigidos para o repasse do valor correspondente a 15% da soma dos recursos estaduais  
198 e municipais destinados ao financiamento e execução do Componente Básico da Assistência  
199 Farmacêutica no Ceará. **Item 4. Formalização do processo de adesão dos municípios que**  
200 **pactuaram a Política de Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária.** Dra. **Emília**  
201 repassou a informação sobre o Elenco de Medicamentos da Política Estadual para a Assistência  
202 Farmacêutica na Atenção Secundária pactuado em reunião anterior e colocou para a plenária  
203 posição dos municípios do Ceará, oficializada à Coordenadoria da Assistência Farmacêutica da  
204 SESA, em relação a adesão à Política e à Compra Centralizada pelo Estado, dos itens de  
205 medicamentos pactuados. Em seguida expôs a relação dos municípios que aderiram à Compra  
206 Centralizada, dos que aderiram à Compra Descentralizada e os que não aderiram à Política,  
207 formalmente ou por não terem se manifestado no prazo estipulado. A Plenária propôs mais dias  
208 para a definição de alguns municípios que ainda dependiam de uma decisão nas respectivas

209 Secretarias de Saúde. O prazo foi prorrogado por dez dias, daquela data. **Item 5. Apreciação dos**  
210 **Projetos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Tesouro Estadual/2010 para o**  
211 **custeio de Hospital-Polo, Hospital de Pequeno Porte e SAMU Pré-Hospitalar 192.** Dra. Vera  
212 **Item 5. Apreciação dos Projetos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Tesouro**  
213 **Estadual/2010 para o custeio de Hospital-Polo, Hospital de Pequeno Porte e SAMU Pré-**  
214 **Hospitalar 192.** Dra. Vera apresentou as propostas para a normatização do repasse fundo a  
215 fundo, de recursos estaduais, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde,  
216 destinados aos Hospitais Pólo (HP), Hospitais de Pequeno Porte (HPP) e aos Serviços de  
217 Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em cumprimento ao Decreto Estadual N° 29.981 de  
218 30 de novembro de 2009. Após a apresentação a CIB/CE aprovou: I - O Projeto de **Garantia da**  
219 **Assistência aos Hospitais Públicos Municipais de Pequeno Porte**, cujo financiamento será  
220 realizado com recursos do Tesouro do Estado, e beneficiará os 64 (sessenta e quatro) municípios  
221 com adesão à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte, importando no valor anual de  
222 R\$3.511.394,28 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e  
223 oito centavos) e será destinado ao custeio das unidades beneficiadas. O referido valor será  
224 repassado em parcelas mensais para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios contemplados,  
225 de conformidade com os respectivos Planos de Trabalho. O Projeto terá início previsto em  
226 janeiro de 2010 e término em dezembro de 2010. II - O Projeto de **Expansão e Melhoria das**  
227 **Unidades de Atenção Especializada em Saúde**, cujo financiamento será realizado com recursos  
228 do Tesouro do Estado, no valor anual de R\$ 19.020.000,00 (dezenove milhões, e vinte mil reais)  
229 destinado ao custeio dos Hospitais Municipais classificados como Polos no Plano Diretor de  
230 Regionalização – PDR. O valor citado será repassado para o Fundo Municipal de Saúde dos  
231 municípios beneficiados, em parcelas mensais, de conformidade com os Planos de Trabalho  
232 aprovados na CIB/CE. O Projeto terá início em janeiro de 2010 e término em dezembro de 2010.  
233 III - O Projeto de **Cooperação Financeira para Manutenção dos Serviços de Atendimento**  
234 **Móvel de Urgência - SAMU-192** municipais, no valor anual de R\$2.553.000,00 (dois milhões,  
235 quinhentos e cinquenta e três mil reais) cujo financiamento será realizado com recursos do  
236 Tesouro do Estado do Ceará, e beneficiará os municípios com adesão à Política Nacional de  
237 Atenção às Urgências. Serão beneficiados os SAMU-192 de Fortaleza, com o valor de  
238 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais) e o SAMU-192 de Sobral com o  
239 valor de 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Os valores citados serão repassados  
240 em parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios contemplados, de  
241 conformidade com os respectivos Planos de Trabalho. O Projeto tem início previsto em janeiro  
242 de 2010 e término em dezembro de 2010. **Item 6. Apreciação do Plano de Necessidade de**  
243 **Insumos para Prevenção de DST/AIDS.** - O técnico do COPROM apresentou o Plano de  
244 Necessidade de Insumos para a Prevenção das DST/AIDS para o ano de 2010 com a estimativa  
245 de aquisição de 2.000.000 (dois milhões) de preservativos pela SESA e proposta de  
246 complementação pelos municípios de 10% desses insumos. O componente municipal não acatou  
247 a proposta de pactuação dos 10% de insumos, ficando acordada a proposta de aquisição pelo  
248 Estado na programada. **Item 7. Apreciação da solicitação do município de São Benedito para**  
249 **o repasse de recursos de custeio do CAPS, a partir de outubro de 2009 até publicação da**  
250 **Portaria de financiamento com recursos federais.** Dra. Lilian apresentou o pleito da  
251 Secretaria de Saúde de São Benedito que solicitava a alocação de recursos das Cirurgias Eletivas  
252 para a manutenção do CAPS, cuja Portaria de credenciamento ainda não havia sido publicada. O  
253 Colegiado decidiu que o assunto fosse retirado de pauta para inclusão na próxima reunião com a  
254 presença do gestor solicitante. **Item 8. Credenciamento de Serviço de Transplante de Córnea**  
255 **junto ao SUS:** A CIB/CE aprovou o credenciamento da **Clínica ProVision**, para a realização de  
256 transplante de córneas, após a apresentação pela Coordenadora da CORAC, e Membro efetivo da  
257 CIB/CE, Dra. Lilian Beltrão, que esclareceu à plenária sobre a importância da aprovação do  
258 pleito, fundamentando o seu parecer na necessidade da população, e no atendimento do  
259 proponente às normas do Ministério da Saúde. **Item 9. Pagamentos Administrativos:** Após  
260 apreciação dos pedidos apresentados pela Coordenadora da CORAC, a Bipartite autorizou: a) o

261 Secretário de Saúde do município de **Barbalha**, a realizar o pagamento administrativo ao **Centro**  
262 **de Diagnóstico por Imagem – CDI**, no valor de R\$ 151.545,29 (cento e cinquenta e um mil,  
263 quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos procedimentos de  
264 Cateterismo Cardíaco, Angiografia Cerebral, Arteriografia Periférica e Tomografia  
265 Computadorizada, excedentes, realizados no período de outubro a dezembro de 2008, com  
266 recursos do Fundo Municipal de Saúde; b) o Secretário de Saúde do Município de **Fortaleza** a  
267 realizar o Pagamento Administrativo ao **Centro Regional Integrado de Oncologia - CRIO**,  
268 estabelecimento privado localizado em Fortaleza, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e  
269 sessenta reais), para quitar débito referente à Autorização de Procedimentos de Alta  
270 Complexidade/Custo – APAC-SIA das competências de março e abril de 2009, bloqueadas por  
271 ultrapassar o teto financeiro, com recursos de Média e Alta Complexidade disponíveis no Fundo  
272 Municipal de Saúde de Fortaleza; c) o Secretário de Saúde do **Estado do Ceará** a repassar, do  
273 Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$  
274 230.906,64 (duzentos e trinta mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para  
275 pagamento de internações realizadas na UTI neonatal da Santa Casa de Misericórdia daquele  
276 município, nos meses de novembro (139), dezembro (153) num total de 292 (duzentos e noventa  
277 e duas) diárias de internação hospitalar. **Item 10. Solicitação de cadastramento de serviço na**  
278 **Rede de Oftalmologia.** Vera colocou para a plenária a proposta de credenciamento da  
279 **Oftalmoclínica Luiz Humberto G. de Mendonça**, estabelecimento de saúde de natureza  
280 privada, CNPJ nº 10.291.166/0001-68 e CNES nº 602959-0, localizado no município de **Alto**  
281 **Santo-CE**, como **Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia** integrante da **Rede de**  
282 **Atenção em Oftalmologia do Ceará**, para realizar procedimentos de oftalmologia de **Média**  
283 **Complexidade (MC).** **Item 11. Credenciamentos de Equipes na Estratégia Saúde da**  
284 **Família.** A CIB/CE aprovou os seguintes pleitos na **Estratégia Saúde da Família**: Acréscimo  
285 de 52 (cinquenta e dois) **Agentes Comunitários de Saúde**, sendo: 1(um) para Quixeré, 9 (nove)  
286 para Marco e 42(quarenta e dois) para Cascavel; **Qualificação de Equipes de Saúde Bucal**: 3  
287 (três) na modalidade I para Cascavel, 6 (seis) na modalidade I para Cariré e 4 (quatro) na  
288 modalidade I para Morrinhos; **Implantação de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF**:  
289 1(um) tipo I para o município de Crateús. **Programa de Saúde na Escola** do município de  
290 Jaguaribara, e por **ad-referendum**, dos demais municípios integrantes da relação descrita na  
291 Portaria MS nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece os recursos financeiros para a  
292 execução do Programa. **Item 12. Apreciação dos Projetos de Adesão de municípios à Política**  
293 **Nacional Olhar Brasil.** A Plenária da Bipartite aprovou os Projetos “Olhar Brasil” dos  
294 municípios de Iguatu e Ocara. **Item 13. Proposta de inclusão do Hospital de Quiterianópolis**  
295 **na Política de Hospitais de Pequeno Porte** . O colegiado aprovou o pedido de Adesão do  
296 município de Quiterianópolis à Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte, considerando  
297 que Ministério da Saúde teria habilitado outros municípios e portanto abrisse precedente para  
298 novas inclusões. **Item 14. Aprovação dos Planos Municipais de Contingência para Dengue**  
299 **dos Municípios Prioritários.** Foram aprovados os Planos de Contingência da Dengue para o ano  
300 de 2010, dos municípios cearenses classificados como prioritários para as ações de controle da  
301 doença: Aquiraz, Eusébio, Pindoretama, Fortaleza, Itaitinga, Morada Nova e Pacajus. **Informes:**  
302 **1º. PET-Saúde** - Aprovação por ad-referendum dos Projetos referentes ao Programa de  
303 Educação pelo Trabalho para a Saúde /PET-Saúde, conforme Memo nº 133/2009, da  
304 Coordenadora da CGTES, solicitando aprovação dos projetos por ad-referendum considerando o  
305 prazo definido pelo edital nº 18/2009 da SGTES. **2º. Portaria GM Nº 3.064, de 11 de dezembro**  
306 **de 2009:** homologa a adesão ao Pacto de Gestão e publica os Termos de Limites Financeiros  
307 Globais (TLFG) dos municípios de **Baixio, Barroquinha e Ererê** aprovados pela CIB/CE e  
308 Comissão Intergestores Tripartite. **3º. Portaria GM Nº 3, de 4 de janeiro de 2010** – Homologa a  
309 adesão do município de **Ipaumirim** ao Pacto de Gestão do SUS. **4º. Portaria GM Nº 3.089, de**  
310 **16 de dezembro de 2009:** Dispõe sobre a expansão do **Programa Farmácia Popular do Brasil**  
311 **- Aqui Tem Farmácia Popular**, e define as normas de operação, funcionamento e adesão,  
312 dispostos no Anexo I. **5º. Portaria GM Nº 3.090, de 16 de dezembro de 2009** - declara

313 elegíveis para a Fase 2 do PROESF os 26 (vinte e seis) Estados da Federação e o Distrito Federal  
314 participantes da Fase 1, e define as diretrizes, ações e prazo para a manifestação do interesse em  
315 participar da Fase 2 do PROESF, conforme Anexos. **6°. Portaria GM N° 3.091, de 16 de**  
316 **dezembro de 2009** - declara elegíveis para a Fase 2 do PROESF os Municípios de **Caucaia,**  
317 **Crato, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanau e Sobral,** participantes da Fase 1 que  
318 cumpriram a meta ali estabelecida, conforme Anexos. **7°. Portaria GM N° 3.093, de 16 de**  
319 **dezembro de 2009** - suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de  
320 equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos  
321 Municípios de **Barro, Fortaleza, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Irauçuba, Itarema,**  
322 **Jardim, Nova Russas e Tauá,** com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de  
323 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES. **8°. Portaria GM N° 3.321, de 30**  
324 **de dezembro de 2009** - suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número  
325 de equipes de Saúde da Família, de equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde,  
326 na competência financeira dezembro de 2009, dos Municípios que apresentaram duplicidade no  
327 cadastro de profissionais no SCNES. **9°. Portaria GM N° 3.146, de 17 de dezembro de 2009** -  
328 estabelece recursos financeiros referentes à adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE/2009. Os  
329 recursos correspondem a uma parcela extra do incentivo mensal das ESF que atuam no  
330 Programa, pagos em parcela única com base no número de ESF cadastradas no SCNES na  
331 competência outubro 2009. **10°. Portaria GM N° 3.147, de 17 de dezembro de 2009** – Cria a  
332 Caderneta de Saúde do Adolescente, instrumento que visa apoiar a atenção à saúde da população  
333 juvenil, acompanhar o crescimento e desenvolvimento saudáveis e orientar na prevenção de  
334 doenças e agravos à saúde, além de facilitar as ações educativas que promovam o aprendizado e  
335 a consolidação de estilos de vida saudáveis, e estabelece recursos de custeio no valor de R\$  
336 60.000,00 a serem transferidos para o FES em parcela única. **11°. Portaria GM N° 3.175, de 18**  
337 **de dezembro de 2009** - habilita 70 (setenta) Municípios do Estado do Ceará a receberem  
338 recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde ara Equipes  
339 de Saúde da Família. **12°. Portaria GM N° 3.280, de 23 de dezembro de 2009** - habilita 27  
340 (vinte e sete) municípios do Estado do Ceará a receberem recursos referentes ao Plano Nacional  
341 de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **13°. Portaria**  
342 **GM N° 3.188, de 18 de dezembro de 2009** - habilita o Estado do Ceará para a implantação e  
343 implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito  
344 do Sistema Único de Saúde – SUS. **14°. Portaria GM N° 3.200, de 18 de dezembro de 2009** -  
345 estabelece recursos no montante de R\$ 6.671.376,18, destinados as ações de saúde na Atenção  
346 Primária, e na Média e Alta Complexidade, relacionadas ao enfrentamento da Influenza <sup>a</sup> **15°.**  
347 **Portaria GM N° 3.209, de 18 de dezembro de 2009** - apóia a implantação da Política Nacional  
348 de Atenção Integral à Saúde do Homem no município de **Juazeiro do Norte,** por meio do  
349 repasse de incentivo financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **16°.**  
350 **Portaria GM N° 3.242, de 22 de dezembro de 2009** - define os recursos financeiros para o  
351 custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas: CEO's Municipais (repasso ao  
352 FMS): **Parambu, Quixadá, Russas e Uruburetama;** CEO's Regionais (repasso ao FES): **Crato**  
353 **e Ubajara.** **17°. Portaria SAS N° 473, de 21 de dezembro de 2009** - habilita os Centros de  
354 Especialidades Odontológicas – CEO's municipais de Parambu, Quixadá, Russas e Uruburetama  
355 os CEO's estaduais de Crato e Ubajara (através do FES) a receberem os incentivos financeiros  
356 destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal. **18°. Portaria GM N° 3.251,**  
357 **de 22 de dezembro de 2009** - acrescenta os municípios de **Aracati, Capistrano, Cascavel,**  
358 **Crato, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Guaiuba, Itapipoca, Maranguape, Mauriti,**  
359 **Morada Nova, Pentecoste e Pindoretama** à [Portaria GM N° 2.344](#), de 6 de outubro de 2009, que  
360 regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da  
361 Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde -  
362 ParticipaSUS em 2009. **20°. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS** –  
363 A SESA comunica que realizará no dia 22 de fevereiro de 2009 (local a confirmar) oficina sobre  
364 as providências contidas na [Portaria GM N° 2.344/2009](#) referente aos critérios para o repasse dos recursos



365 do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, com os municípios contemplados pela  
366 21°. **22°. Portaria GM N° 3.251, de 22 de dezembro de 2009** e Portaria GM N° 2.344, de 6 de  
367 outubro de 2009. Devem comparecer, o Secretário de Saúde e um técnico da área de gestão  
368 participativa. **23°. Portaria GM N° 3.252, de 22 de dezembro de 2009** - aprova as diretrizes  
369 para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito  
370 Federal e Municípios, nos termos do Anexo a esta Portaria. **24°. Portaria GM N° 3.261, de 23**  
371 **de dezembro de 2009** - estabelece procedimentos para a suspensão do repasse dos recursos  
372 financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde aos municípios que ainda não aderiram ao Pacto  
373 pela Saúde e que estiverem com saldos equivalentes ou superiores a 12 (doze) meses do repasse.  
374 **25°. Portaria GM N° 3.309, de 24 de dezembro de 2009** - autoriza os repasses financeiros do  
375 Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, para incentivo à  
376 implantação, implementação, fortalecimento e/ou continuidade das ações específicas da Política  
377 Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância e Promoção  
378 da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da  
379 Família no ano de 2009, em uma única parcela, que será paga em dezembro de 2009. **26°.**  
380 **Portaria GM N° 3.313, de 29 de dezembro de 2009** - habilita os municípios de Maracanaú e  
381 Iguatu, e a Secretaria Estadual de Saúde do Ceará, a receberem os recursos federais destinados à  
382 aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. **27°. Portaria**  
383 **GM N° 3.314, de 29 de dezembro de 2009** - habilita os município de Russas e São Benedito a  
384 receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para  
385 estabelecimentos de saúde. **28°. Portaria GM N° 3.319, de 30 de dezembro de 2009** - inclui a  
386 Unidade Mista Raimundo Paiva Diógenes do município de **Potiretama**, na Política Nacional  
387 para os Hospitais de Pequeno Porte, homologada para os hospitais do Ceará por intermédio da  
388 [Portaria N° 853/GM](#), de 7 de junho de 2005. **29°. Portaria SAS N° 440, de 14 de dezembro de 2009** -  
389 habilita o Hospital Geral de Fortaleza/CE, para realizar procedimentos de Alta Complexidade em  
390 Implante Coclear. **30°. Portaria SAS N° 486, de 22 de dezembro de 2009** - redefine os valores  
391 dos incentivos às Compensações de Especificidades Regionais a Municípios do Estado do Ceará,  
392 a partir da competência outubro de 2009. **31°. Portaria SGTES N° 12, de 16 de dezembro de**  
393 **2009** - define que os valores publicados para a implementação da Política de Educação  
394 Permanente em Saúde, conforme a Portaria GM/MS n°. 2.953/09 sejam repassados em parcela  
395 única aos respectivos fundos estaduais e municipais de saúde a partir de novembro de 2009. **32°.**  
396 **Portaria SGTES N° 16, de 22 de dezembro de 2009** - homologa os projetos apresentados pelo  
397 Edital n° 23/2009-SGTES, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2009, referentes as Terceira  
398 e Quarta Etapas do Componente I do ProgeSUS. **33°. Portaria GM N° 26, de 5 de janeiro de**  
399 **2010** – Credencia os municípios de Amontada, Itarema, Jaguaruana, Pindoretama, Russas e  
400 Santa Quitéria a receberem incentivos referentes à **Equipes de Saúde Bucal**, no âmbito da  
401 Estratégia da Saúde da Família. **34°. Portaria GM N° 27, de 5 de janeiro de 2010** – Credencia  
402 os municípios de Araripe, General Sampaio, Jaguaruana, Martinópole, Milagres, Ocara,  
403 Pentecoste e Pindoretama a receberem incentivos referentes à **Equipes de Saúde da Família e**  
404 **Agentes Comunitários de Saúde**, no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. **35°. Portaria**  
405 **GM N° 72, de 11 de janeiro de 2010** – Estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito  
406 infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS. **36°. Portaria**  
407 **SAS N° 10, de 13 de janeiro de 2010** – Redefine o limite financeiro mensal, destinado ao  
408 custeio da nefrologia dos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte. O remanejamento de  
409 recurso concedido pela referida Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde. Nada  
410 mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada tendo eu, Célia Fonseca, lavrado a presente Ata  
411 que vai assinada por mim e pelos pelos membros da Comissão Intergestores Bipartite que  
412 compareceram. Fortaleza, vinte dois de janeiro de dois mil e dez.